



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**EDITAL Nº 303, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO  
EM EDUCAÇÃO DO IF FARROUPILHA PARA PREENCHIMENTO DE  
VAGAS REMANESCENTES NO PROCESSO DE AFASTAMENTOS  
INTEGRAIS PARA QUALIFICAÇÃO – SELEÇÃO 2016/I**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o Processo de Seleção de Servidores Técnico-Administrativo em Educação do IF Farroupilha para preenchimento de Vagas Remanescentes no Processo de Afastamentos Integrais para Qualificação – Seleção 2016/I.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital rege o Processo de Seleção de Servidores Técnico-Administrativo em Educação do IF Farroupilha para Afastamentos Integrais para Qualificação em programas de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) no País, em conformidade com a Lei nº 8.112 de 1990 e suas alterações, com a Resolução Nº 19/2011 do Conselho Superior – CONSUP, do Instituto Federal Farroupilha e com a Lei nº 11.091 de 2005.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1 A participação do candidato está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) o servidor técnico-administrativo em educação deverá ter, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício no órgão ou entidade, para programas de Mestrado e 04 (quatro) anos para programas de Doutorado, incluído o período de estágio probatório;
- b) o servidor não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou afastamento integral para programa de pós-graduação, nos dois anos anteriores a este Edital;

---

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218-9820 / E-mail: [prdi@iffarroupilha.edu.br](mailto:prdi@iffarroupilha.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

d) deve haver compatibilidade entre o curso pleiteado, a área de atuação profissional e cargo do candidato.

e) o servidor técnico-administrativo em educação deve apresentar declaração que comprove a incompatibilidade do exercício das atividades do cargo com o curso de qualificação almejado. Caso o Programa de Pós-graduação não forneça tal declaração, o candidato deverá apresentar a negativa do programa e documentação comprobatória, tais como grade de horários com disciplinas e comprovante de matrícula que demonstre a incompatibilidade.

### **3. DAS VAGAS E DURAÇÃO DOS AFASTAMENTOS**

3.1. Para a seleção 2016/I, será destinado o quantitativo de vagas correspondentes a 10% (dez por cento) do quadro de servidores – técnico-administrativos em educação, de cada unidade, descontados os afastamentos homologados junto à Reitoria.

3.2. A duração dos Afastamentos Integrais está fixada em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses para os programas de Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para os programas de Doutorado.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 12 de setembro a 23 de setembro de 2016, junto às Coordenações de Gestão de Pessoas (CGPs) das unidades, em horário de expediente dessas.

4.2. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá entregar em envelope lacrado e devidamente identificado, a seguinte documentação:

a) Requerimento de Afastamento, com ciência da chefia imediata, conforme o Anexo III deste Edital;

b) Comprovante de matrícula atualizado;

c) Matriz curricular do programa de pós-graduação;

d) Documento comprobatório de que o programa é recomendado pela CAPES (conceito do curso) expedido pela secretaria do programa de pós-graduação ou ficha com informação sobre o curso de pós-graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES, incluindo a situação de reconhecimento junto ao CNE/MEC. A consulta deve ser realizada na Plataforma Sucupira através do link:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

([https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/informacoes\\_programa/informacoesPrograma.jsf](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/informacoes_programa/informacoesPrograma.jsf))

e) Atestado de que o servidor não se afastou por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou afastamento integral para programa de Pós-Graduação, nos dois anos anteriores a este Edital, emitido pela CGP da Unidade;

f) Atestado de tempo de efetivo exercício no órgão ou entidade emitido pela CGP da unidade **ou extraído do Portal SIG - SIGGP em: Serviços>Documento>Declarações.**

g) Declaração do programa de pós-graduação que comprove a incompatibilidade do exercício das atividades do cargo com o curso de qualificação almejado. Caso o Programa de Pós-graduação não forneça tal declaração, o candidato deverá apresentar a negativa do programa e documentação comprobatória, tais como grade de horários com disciplinas e comprovante de matrícula que demonstre a incompatibilidade.

g.1. A Declaração deve discriminar a carga horária diária destinada às disciplinas em curso e demais atividades presenciais vinculadas ao programa de pós-graduação. Também, deve apresentar a carga horária total semanal.

g.2. Considera-se a incompatibilidade quando a carga horária destinada ao curso de qualificação almejado for superior a 16 horas semanais.

g.3. O deslocamento entre a unidade de lotação do candidato e a instituição pode estar incluso e comprovado no cômputo das 16 horas semanais.

h) O candidato deverá entregar cópia da Planilha de Classificação do Candidato preenchida com a pontuação pretendida.

i) Cópias impressas de documentos comprobatórios, para fins de pontuação, devidamente numerados conforme a Planilha do Anexo I da Resolução N° 19/2011 do Conselho Superior – CONSUP, além de estar paginado.

i.1. A pontuação a ser considerada pela Comissão de Avaliação de cada unidade estará de acordo com os critérios constantes no Anexo I da Resolução N° 19/2011 do Conselho Superior – CONSUP, bem como no Guia de Eventos, Cerimonial e Protocolo da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

(<http://portal.mec.gov.br/setec-secretaria-de-educacao-profissional-e-tecnologica/publicacoes?id=12503>).

i.2. Nos itens em que a pontuação é concedida em função de período mínimo de exercício da atividade, há a necessidade de comprovação do início



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

(com Portaria ou Ordem de Serviço de nomeação) e do fim deste exercício (com Portaria ou Ordem de Serviço de exoneração, desde que não haja designação do período da atividade na Portaria ou Ordem de Serviço de nomeação). Caso a atividade ainda esteja sendo desempenhada pelo candidato, deve ser entregue declaração da chefia imediata, informando o exercício atual e sem interrupção desde a nomeação.

i.3. Não é possível deferir pedidos de pontuação cujo documento comprobatório, embora de acesso ao público ou cadastrado nos dados funcionais do servidor, não esteja anexado no processo e indicado para pontuação no item específico.

4.3. Os requisitos constantes no item 4.2, alíneas “a” até “j” são de caráter eliminatório.

4.4. A documentação entregue para inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.5 Cabe a CGPs das unidades do IF Farroupilha receber o envelope lacrado de inscrição, de recurso e de vistas ao processo, de cada servidor e encaminhá-lo a Comissão de Avaliação.

4.6. O envelope lacrado recebido não será aberto pelas CGPs das unidades do IF Farroupilha.

4.7. A PRDI, as CGPs e a Comissão de Avaliação não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a entrega dos documentos.

## **5. FASES E AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. As fases do processo de seleção do presente edital estão divididas em: Fase 1, Fase 2 e Fase 3 (Anexo I).

5.2. A habilitação em cada Fase condiciona o candidato a prosseguir no certame.

5.3. Cada unidade/*campus* do IF Farroupilha irá constituir a sua Comissão de Avaliação local, a qual conduzirá o presente processo de seleção.

a) A Comissão de Avaliação será constituída por três servidores Técnico Administrativos em Educação, sendo um deles membro representante da CIS local.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

b) A Comissão de Avaliação é responsável pela abertura dos envelopes e cumprimento das atividades descritas em cada fase do item 6 do presente edital.

c) O resultado de cada fase deve ser encaminhado para a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CDP) através do endereço eletrônico [cdp@iffarroupilha.edu.br](mailto:cdp@iffarroupilha.edu.br) sempre no dia anterior ao da publicação, conforme data prevista no cronograma deste edital.

## **6. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

### **6.1 FASE 1**

Inscrições
Lista de Inscritos
Interposição de recursos referente à Lista de Inscritos
Análise dos recursos
Resultado dos recursos e Lista de Inscritos Homologados

6.1.1. A Comissão de Avaliação nominará na lista de inscritos os servidores que entregarem a documentação de inscrição em envelope lacrado na CGP da sua unidade do IF Farroupilha, conforme cronograma constante no Anexo I.

6.1.2. A lista de inscritos será divulgada no sítio eletrônico institucional (<http://iffarroupilha.edu.br/editais>), conforme cronograma constante no Anexo I.

6.1.3. O servidor interessado em interpor recurso quanto à lista de inscritos deverá fazê-lo no período, constante no Anexo I, por meio de Formulário de Recursos (Anexo IV). O servidor deverá entregar em envelope lacrado e devidamente identificado com nome, cargo, unidade de lotação atual e com o título "Recurso Lista de Inscrito Edital 303/2016" o seu recurso à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) da sua unidade, em horário de expediente dessa.

a) Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

6.1.4. Após a análise dos recursos pela Comissão de Avaliação será publicado o resultado dos recursos e lista de inscritos homologados no sítio eletrônico institucional (<http://iffarroupilha.edu.br/editais>), conforme cronograma constante no Anexo I.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

## 6.2 FASE 2

Análise dos requisitos
Resultado preliminar da análise dos requisitos
Interposição de recursos referente ao resultado preliminar da análise dos requisitos
Análise dos recursos
Resultado dos Recursos e Resultado Final da análise dos requisitos

6.2.1. A análise dos requisitos para a seleção de afastamento integral para qualificação será realizada pela Comissão de Avaliação e consiste na avaliação da documentação comprobatória do item 4.2, das alíneas “a” até “i”.

6.2.2 O resultado preliminar da análise dos requisitos será divulgado no sítio eletrônico institucional (<http://iffarroupilha.edu.br/editais>), conforme cronograma constante no Anexo I.

6.2.3. O servidor interessado em interpor recurso referente ao resultado preliminar da análise dos requisitos deverá fazê-lo no período, constante no Anexo I, por meio de Formulário de Recursos (Anexo IV). O servidor deverá entregar em envelope lacrado e devidamente identificado com nome, cargo, unidade de lotação atual e com o título “Recurso Requisito Edital 303/2016” o seu recurso à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) da sua unidade, em horário de expediente dessa.

a) Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

6.2.4. Após a análise dos recursos pela Comissão de Avaliação será publicado o resultado dos recursos e o resultado final da análise dos requisitos no sítio eletrônico institucional (<http://iffarroupilha.edu.br/editais>), conforme cronograma constante no Anexo I.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

### **6.3 FASE 3**

Análise dos documentos
Resultado Preliminar
Pedido de vistas
Interposição de Recursos referentes ao Resultado Preliminar
Análise dos Recursos
Resultado dos Recursos e Resultado Final

6.3.1. A análise dos documentos para fins de pontuação e classificação dos servidores interessados em afastamento integral para qualificação, será realizada pela Comissão de Avaliação, a partir da Planilha do Anexo I da Resolução Nº 19/2011 do Conselho Superior – CONSUP.

6.3.2. O resultado preliminar será divulgado no sítio eletrônico institucional (<http://iffarroupilha.edu.br/editais>), conforme cronograma constante no Anexo I.

6.3.3. Os servidores poderão solicitar vistas ao processo a Comissão de Avaliação, conforme o cronograma constante no Anexo I. Para tanto, devem fazer solicitação formal, em envelope lacrado, com o assunto “Solicitação Vistas Resultado Preliminar Edital 303/2016, junto a Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) da sua unidade, em horário de expediente dessa.

6.3.4. O servidor interessado em interpor recurso quanto ao resultado preliminar deverá fazê-lo no período, constante no Anexo I, por meio do Formulário de Recursos (Anexo IV). O servidor deverá entregar em envelope lacrado e devidamente identificado com nome, cargo, unidade de lotação atual e com o título “Recurso Resultado Preliminar Edital 303/2016” o seu recurso à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) da sua unidade, em horário de expediente dessa.

a) Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

6.3.5. Após a análise dos recursos pela Comissão de Avaliação será publicado o resultado dos recursos e o resultado final no sítio eletrônico institucional (<http://iffarroupilha.edu.br/editais>), conforme cronograma constante no Anexo I.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A inscrição que não satisfaça os requisitos mencionados neste Edital, ou a ausência da documentação de caráter eliminatório, acarretará na eliminação automática do inscrito.

6.2. A classificação final não gera banco de espera, caso alguma nova vaga seja aberta, até que novo edital seja publicado – se algum servidor afastado voltar antes da publicação de novo edital, essa vaga será ofertada na próxima seleção e não disponibilizada para o próximo da fila.

6.3. O servidor contemplado com a concessão do Afastamento Integral ficará impedido de pleitear novo afastamento para o mesmo fim pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

6.4. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as sanções legais pertinentes.

6.5. Ao finalizar o processo de seleção deste Edital a Comissão de Avaliação entregará os documentos a Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) da unidade para arquivamento.

6.6. Os casos omissos a este Edital serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Farroupilha.

Santa Maria/RS, 09 de setembro de 2016.

**NÍDIA HERINGER**  
Pró-Reitora de Desenvolvimento  
Institucional  
Portaria nº 1650/2012



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>FASE</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
1	Inscrições	12/09 a 23/09/2016
	Lista de Inscritos	27/09/2016
	Interposição de recursos referente à Lista de Inscritos	28/09/2016
	Análise dos recursos	29/09 e 30/09/2016
	Resultado dos recursos e Lista de Inscritos Homologados	03/10/2016
2	Análise dos requisitos	04/10 e 06/10/2016
	Resultado preliminar da análise dos requisitos	07/10/2016
	Interposição de recursos referente ao resultado preliminar da análise dos requisitos	10/10 e 11/10/2016
	Análise dos recursos	13/10 e 14/10/2016
	Resultado dos Recursos e Resultado Final da análise dos requisitos	17/10/2016
3	Análise dos documentos	18/10 a 20/10/2016
	Resultado Preliminar	21/10/2016
	Pedido de vistas	24/10/2016
	Interposição de Recursos referentes ao Resultado Preliminar	25/10 e 26/10/2016
	Análise dos Recursos	27/10 a 31/10/2016
	Resultado dos Recursos e Resultado Final	01/11/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO</b>					
<b>Unidades IF Farroupilha</b>	<b>Nº de servidores</b>	<b>Vagas para Afastamento</b>	<b>Afastamentos em Andamento</b>	<b>Vagas preenchidas Edital nº 212/2016</b>	<b>Vagas Disponíveis</b>
<b>ALEGRETE</b>	88	8	0	5	3
<b>FREDERICO WESTPHALEN</b>	24	2	0	0	2
<b>JAGUARI</b>	34	3	2	0	1
<b>JÚLIO DE CASTILHOS</b>	62	6	2	2	2
<b>PANAMBI</b>	57	5	2	0	3
<b>SANTA ROSA</b>	56	5	2	2	1
<b>SANTO ÂNGELO</b>	33	3	0	0	3
<b>SANTO AUGUSTO</b>	54	5	0	1	4
<b>SÃO BORJA/URUGUAIANA</b>	61	6	0	0	6
<b>SÃO VICENTE DO SUL</b>	113	11	1	1	9
<b>REITORIA</b>	88	8	4	0	4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA AFASTAMENTO INTEGRAL**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR</b>			
<b>NOME:</b>			
<b>MATRÍC.SIAPE:</b>			
<b>CARGO:</b>			
<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO:</b>			
<b>LOTAÇÃO:</b>			
<b>EXERCÍCIO:</b>			
<b>E-MAIL:</b>			
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL (EM CONFORMIDADE COM O SIAPE)</b>			
<b>RUA/AVENIDA</b>		<b>NÚMERO</b>	
<b>BAIRRO</b>		<b>CEP</b>	
<b>MUNÍCIPIO</b>		<b>UF</b>	
<b>TELEFONE:</b>			
<b>CELULAR:</b>			
<b>DADOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>			
<b>NÍVEL:</b>	( <input type="checkbox"/> ) Mestrado      ( <input type="checkbox"/> ) Doutorado		
<b>INSTITUIÇÃO:</b>			
<b>CURSO:</b>			
<b>CIDADE:</b>			
<b>PERÍODO:</b>	Início: ___/___/___      Previsão de Término: ___/___/___		
<b>CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA</b>			
<b>SETOR:</b>			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

<b>RESPONSÁVEL:</b>	
<b>FUNÇÃO:</b>	
<b>DATA</b>	
<b>ASSINATURA:</b>	
<b>ASSINATURA DO REQUERENTE</b>	
<b>DATA</b>	
<b>ASSINATURA:</b>	

